DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1220/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/11504/2014
PROTOCOLO	:	1521562
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
ORDENADORES DE DESPESAS	:	1-ANELIZE ANDRADE COELHO; 2-CIRO JOSÉ TOALDO; 3-ADILSON NUNES JARDIM, E 4-ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
CARGO DOS ORDENADORES	:	1-GERENTE DE SAÚDE; 2-GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 3-GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, E 4-GERENTE DE FINANÇAS
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E QUALIDADE DA MASSA DOCUMENTOAL DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI.
CONTRATADA	:	E3 INFORMÁTICA LTDA. – ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 89.500,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E QUALIDADE DA MASSA DOCUMENTOAL DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 76/2014*, da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 162/2014* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 15ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 76/2014* e da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 162/2014* firmado entre o *Município de Naviraí/MS*, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por sua Gerente de Saúde, Senhora Anelize Andrade Coelho, CPF/MF nº 608.307.941-15, por seu Gerente de Educação e Cultura, Senhor Ciro José Toaldo, CPF/MF n.º 578.093.809-15, por seu Gerente de Administração, Senhor Adilson Nunes Jardim, CPF/MF n.º 294.221.161-04, por seu Gerente de Finanças, Senhor Adelvino Francisco de Freitas, CPF/MF n.º 639.793.221- 49, e por seu Gerente de Receita, Senhor Moisés Bento da Silva Júnior, CPF/MF n.º 456.473.211-00, como contratantes, e de outro lado, e a Empresa *E3 Informática Ltda. – ME*, CNPJ/MF n.º 12.091.164/0001-50, representada pelo Senhor Nelson Silva Torres, CPF/MF nº 178.579.021-87, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais regedoras da espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas